

**AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO -
PADRONIZADOS**

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Em 31 de março de 2024**

Maringá – PR, 24 de junho de 2024.


Aos
Administradores e Cotistas do
AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
CNPJ: 45.019.040/0001-13
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
CNPJ: 45.019.040/0001-13
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de março de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstrativo da Posição Financeira, 9

Demonstração do Resultado, 10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11

Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 32

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS (“Fundo”)**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS (“Fundo”)** em 31 de março de 2024 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Mensuração e avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios

Em 31 de março de 2024, o Fundo AFL FIDC possuía 102,63% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo AFL FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise das vendas/baixas do período;
- Análise do relatório de lastros;
- Análise da constituição da provisão para perdas de créditos;
- Análise dos juros provisionados e do valor presente da carteira em 31/03/2024;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/03/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras de 31 de março de 2023, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 04 de julho de 2023, relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

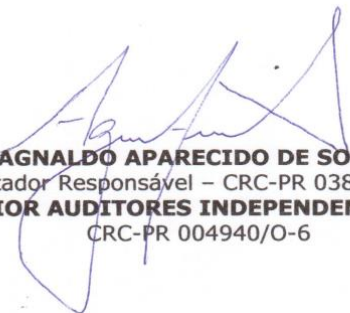
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 24 de junho de 2024.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Afl Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas	Qtde	31.03.2024	% sobre o patrimôni o líquido	31.03.2023	o patrimôni o líquido
Títulos e valores mobiliários			86	0,21	961	1,94
Cotas de fundos de investimento			64	0,16	961	1,94
Cotas de fundos de investimento renda fixa						
San RF REF DI Títulos Pub Premium FC FI	4	1.665	64	0,16	961	1,94
Títulos Públicos Federais			22	0,05	-	-
Notas do Tesouro Nacional - Série B	4	5	22	0,05	-	-
Direitos creditórios			41.806	102,63	47.696	96,22
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	5		37.530	92,13	8.831	17,81
Direitos creditórios		555	37.530	92,13	8.831	17,81
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	5		4.276	10,50	38.865	78,41
Direitos creditórios		71	4.276	10,50	38.865	78,41
Outros valores a receber			51	0,13	1.010	2,04
Despesas antecipadas			51	0,13	6	0,01
Direitos creditórios liquidados a receber	5		-	-	1.004	2,03
Total do ativo			41.943	102,97	49.667	100,20
Passivo						
Valores a pagar			1.209	2,97	95	0,20
Valores a identificar			1.170	2,87	-	-
Taxa de gestão	11		16	0,04	19	0,04
Taxa de administração	11		7	0,03	42	0,09
Taxa de controladoria			6	0,01	-	-
Taxa de custódia	11		5	0,01	18	0,04
Taxa de consultoria	11		5	0,01	16	0,03
Total do passivo			1.209	2,97	95	0,20
Patrimônio líquido			40.734	100,00	49.572	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			41.943	102,97	49.667	100,20

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Afl Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	Notas	Exercício	Exercício
		findo em	findo em
		31/03/2024	31/03/2023
Direitos creditórios		6.408	22.930
Receitas	5	6.408	22.930
Títulos e Valores Mobiliários		119	162
Cotas de fundos de investimento		119	162
Reconhecimento de ganhos	4	119	162
Despesas		(466)	(529)
Taxa de gestão	11	(189)	(209)
Taxa de escrituração e controladoria		(85)	(89)
Taxa de administração	11	(63)	(81)
Despesas de consultoria especializada	11	(58)	(85)
Taxa de custódia	11	(46)	(50)
Auditoria		(15)	(2)
Taxa de fiscalização CVM	11	(8)	(3)
Despesas do sistema financeiro		(2)	(1)
Outras despesas		-	(9)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		6.061	22.563

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Afl Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)☒

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 31/03/2024	Exercício findo em 31/03/2023
Patrimônio líquido no início do exercício	49.572	27.039
Representado por 25.819,936240 cotas a R\$ 1.919,919190	49.572	-
Representado por 25.819,936240 cotas a R\$ 1.047,195798	-	27.039
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	6.061	22.563
Cotas emitidas	50	-
Representado por 22,450449 cotas	50	-
Cotas resgatadas	(14.899)	-
Representado por 10.405,238111 cotas	(14.899)	-
Amortização de cotas	(50)	(30)
Patrimônio líquido no final do exercício	40.734	49.572
Representado por 15.437,148578 cotas subordinadas a R\$ 2.638,709109	40.734	-
Representado por 25.819,936240 cotas subordinadas a R\$ 1.919,919190	-	49.572

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Afl Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/03/2024	Exercício findo em 31/03/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	6.061	22.563
Ajuste para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Rendimento dos direitos creditórios	(6.408)	(1.521)
(-) Rendimentos de cotas de fundos de investimento	(119)	(162)
(=) Resultado ajustado	(466)	20.880
Redução/(Aumento) em Direitos creditórios	13.468	(19.669)
Redução/(Aumento) em Cotas de fundos de investimento - ICVM 555	1.016	(227)
(Aumento) em Notas do Tesouro Nacional - Série B	(22)	-
Redução/(Aumento) em Outros valores a receber	959	(1.010)
Outros valores a pagar	(56)	56
(=) Caixa líquido gerado/(consumido) das atividades operacionais	14.899	30
Cotas emitidas	50	-
Cotas resgatadas	(14.899)	-
Cotas amortizadas	(50)	(30)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(14.899)	(30)
Variação de caixa e equivalentes de caixa	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O AFL Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados ("Fundo"), foi constituído em 11 de novembro de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 24 de fevereiro de 2022.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, conforme definidos nos termos da regulamentação em vigor.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, pela gestora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 24 de junho de 2024 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

A resolução emitida, mas ainda não adaptada até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Em 31 de março de 2024

Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Títulos públicos Federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	5	22	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de investimento renda fixa			
SAN RF REF DI Títulos Pub Premium FC FI	1.665	64	Sem vencimento

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de março de 2023

Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento renda fixa			
SAN RF REF DI Títulos Pub Premium FC FI	27.952	961	Sem vencimento

Os fundos classificados como “Renda Fixa” devem ter como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros, de índice de preços, ou ambos, e cuja política de investimento assegure que ao menos 95% do seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham, direta ou indiretamente, determinado índice de referência.

No exercício findo em 31 de março de 2024 foram apropriadas receitas no montante de R\$ 119 (R\$ 162 em 2023), registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

5 Direitos creditórios**a) Características dos direitos creditórios**

Os direitos de crédito adquiridos pelo Fundo serão aqueles previstos na ICVM 444/06. Ainda, poderão compor o patrimônio do Fundo, os direitos creditórios que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia. O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que não sejam decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de suas autarquias e fundações.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

Em 31 de março de 2024 os direitos creditórios estão assim representados:

i. Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**Em 31 de março de 2024**

Faixas de vencimento	Qtde	A vencer	Valor nominal	Taxa média (%)
De 0 a 30 dias	22	1.537	1.575	43,15%
De 31 a 60 dias	41	3.440	3.611	51,30%
De 61 a 90 dias	30	2.160	2.328	45,17%
De 91 a 180 dias	95	6.390	7.308	45,88%
De 181 a 360 dias	203	12.200	14.749	29,09%
Acima de 361 dias	164	11.803	14.032	15,79%
Total	555	37.530	43.603	

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de março de 2023

Faixas de vencimento	Qtde	A vencer	Valor nominal	Taxa média (%)
De 0 dias a 30 dias	6	309	316	26,97%
De 31 dias a 60 dias	6	302	316	26,97%
De 61 dias a 90 dias	6	436	464	29,80%
De 91 dias a 120 dias	7	1.404	1.501	31,71%
De 121 dias a 180 dias	17	3.329	3.604	36,57%
De 181 dias a 360 dias	22	2.539	2.945	26,97%
Acima de 361 dias	7	512	680	26,92%
Total	71	8.831	9.826	

ii. Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios**Em 31 de março de 2024**

Faixas de vencimento	Qtde	A vencer	Valor nominal	Taxa média (%)
De 0 a 30 dias	5	401	404	38,91%
De 31 a 60 dias	10	746	769	40,46%
De 61 a 90 dias	4	327	345	39,40%
De 91 a 180 dias	10	828	904	29,96%
De 181 a 360 dias	11	1.129	1.352	25,61%
Acima de 361 dias	9	845	1.123	22,82%
Total	4.325	4.276	5.616	

Em 31 de março de 2023

Faixas de vencimento	Qtde	A vencer	Valor nominal	Taxa média (%)
De 0 dias a 30 dias	11	728	736	27,08%
De 31 dias a 60 dias	11	714	736	27,08%
De 61 dias a 90 dias	11	700	736	27,08%
De 91 dias a 120 dias	11	686	736	27,08%
De 121 dias a 180 dias	19	1.176	1.299	27,10%
De 181 dias a 360 dias	54	3.256	3.858	27,12%
Acima de 361 dias	34	31.604	32.996	27,33%
Total	151	38.864	41.097	

No exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023, não houve recompra de direitos creditórios.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório**Em 31 de março 2024**

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Total
Duplicata	34	1.480	1.480
Nota comercial	540	36.666	36.666
CCB Digital	30	3.660	3.660
Total	604	41.806	41.806

Em 31 de março 2023

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Total
Duplicata	9	933	933
Nota comercial	51	6.752	6.752
Confissão de dívida	1	28.587	28.587
CCB digital	161	11.424	11.424
Total	222	47.696	47.696

(i) O Fundo adquiriu, em 24 de fevereiro de 2022, através do instrumento particular de contrato de cessão o crédito em virtude de uma confissão de dívida cujo objeto, é de 02 instrumentos particulares de compra e venda com opção de recompra das cotas representando o capital social de duas companhias, cujos pagamentos não foram efetuados, no valor nominal de R\$ 54.000.

Em 10 de fevereiro de 2022, por meio de uma ata da reunião do comitê de crédito da gestora, foram deliberados e aprovados as seguintes matérias: (i) a operação não contará com coobrigação da cedente; (ii) o valor da confissão de dívida: R\$ 54.000, com amortizações semestrais durante 66 meses; (iii) limite de crédito da cedente: dispensado, pois a cedente será a única cotista do Fundo; e (iv) análise de crédito dos devedores: os devedores possuem capacidade financeira para fazer frente aos pagamentos da confissão de dívida conforme análise do relatório de risco e Serasa.

d) Maiores cedentes**Em 31 de março de 2024**

Cedentes	Qtde	A vencer	Total	% Total sobre DC
Cedente 1	280	20.694	20.694	49,50%
Cedente 2	275	16.836	16.836	40,27%
Cedente 3	30	3.659	3.659	8,75%
Cedente 4	15	344	344	0,82%
Cedente 5	2	153	153	0,37%
Cedente 6	2	120	120	0,29%
Total	604	41.806	41.806	100,00%

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de março de 2023

Cedentes	Qtde	A vencer	Total	% Total sobre DC
Cedente 1	1	28.587	28.587	59,94%
Cedente 2	150	10.276	10.276	21,55%
Cedente 3	50	4.100	4.100	8,60%
Cedente 4	12	3.800	3.800	7,97%
Cedente 5	4	802	802	1,68%
Cedente 6	5	131	131	0,27%
Total	222	47.696	47.696	100,00%

Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/03/2024	31/03/2023
Saldo inicial	47.696	34.627
Aquisição de direitos creditórios	55.473	17.543
Liquidação/amortização de direitos creditórios	(69.896)	(26.400)
Direitos creditórios recebidos a identificar	2.125	(1.004)
Rendas com direitos creditórios	6.408	22.930
Saldo final	41.806	47.696

e) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- i)** O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que não sejam decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- ii)** Os devedores deverão ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- iii)** Os direitos creditórios deverão ter prazo mínimo de vencimento de 03 dias úteis, e não poderão ter prazo de vencimento superior a 2.000 dias; e
- iv)** O prazo médio da carteira do Fundo não poderá exceder 1.050 dias, calculado pro forma antes de qualquer aquisição pretendida pelo Fundo.

Os critérios de elegibilidade serão verificados e validados pela custodiante.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023, não foram identificadas perdas no valor recuperável dos ativos.

6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco preponderante relativo à constituição do crédito

Um dos principais riscos do Fundo refere-se à constituição do crédito, que depende de uma decisão judicial favorável a cedente e que tenha transitado em julgado. Ao longo do processo judicial, o direito creditório ora adquirido, poderá ser julgado improcedente, modificado, revisto e, ao final, do processo, há, portanto, o risco de não haver nenhum valor a receber caso, em última e definitiva instância, o pedido seja julgado improcedente. Enquanto houver recursos judiciais à disposição das partes em litígio, a constituição do crédito será o fator preponderante de risco.

Risco de liquidez dos ativos

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses Ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo que estiverem programados. Em relação ao direito creditório resultante da ação judicial e principal ativo do Fundo, não se pode esperar que haja mercado para esse ativo, mesmo após o trânsito em julgado e iniciado o procedimento de execução.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do governo federal

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de concentração:

Os recursos do Fundo serão aplicados na aquisição de direitos creditórios decorrentes apenas de ações judiciais. De modo que esses direitos creditórios se constituem no fator preponderante de risco para o Fundo. Podendo haver praticamente a perda total do valor investido caso o crédito não seja confirmado em derradeira e definitiva instância judicial ou até mesmo pelo insucesso da cobrança.

Risco da liquidez da cota no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas seniores, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos (nos primeiros 90 dias), ou distribuídas em lote único e indivisível ou, ainda, subscritas por um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

Risco de descontinuidade, por não originação de recebíveis ou liquidação antecipada do Fundo

A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos de crédito. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos de crédito qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de resgate das cotas do Fundo em direitos creditórios

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo, há previsão no regulamento de que as cotas poderão ser resgatadas em direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldade para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de amortização e/ou de resgate das cotas em circulação, conforme o previsto no respectivo suplemento, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso na amortização e/ou no resgate.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco tributário

Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco relacionado a fatores legais e regulatórios

O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição ou da cessão dos direitos creditórios pelas cedentes, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos

O fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos financeiros e/ou devedores, Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas.

Titularidade dos direitos creditórios

O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos de creditórios e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere à cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios nas hipóteses previstas no regulamento e, neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios ou ativos que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Risco de fungibilidade e riscos relacionados ao procedimento de cobrança

Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das cotas. Caso seja decidido pelo juízo competente, há o risco do Fundo não conseguir que os valores relativos aos pagamentos dos direitos creditórios adquiridos sejam feitos diretamente em conta bancária do Fundo, podendo ser necessário que os valores transitem por conta de titularidade da cedente, havendo, portanto, o risco de fungibilidade caso não seja uma *escrow account*.

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios

O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos de crédito cedidos ao Fundo, podendo terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos de crédito e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos de crédito vencidos e não pagos.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao Fundo

Devido ao seu elevado custo, os contratos de cessão de direitos creditórios poderão não ser registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores/cedentes na análise dos créditos

É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores/cedentes aos devedores, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e de devedores e

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

Inexistência de garantia de rentabilidade

O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos de crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Patrimônio líquido negativo

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas, se tiverem subscrito ou celebrado compromisso de subscrição e integralização de cotas assumindo contratualmente, de forma expressa e por escrito, poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco decorrente da precificação dos ativos

Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (“*mark-to-market*”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de insucesso nas ações de cobrança

O Fundo está sujeito aos riscos decorrentes da possibilidade de insucesso na cobrança dos direitos creditórios, em razão de lapsos procedimentos, tais quais desatualização, inconsistência ou insuficiência dos dados dos devedores quando da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, bem como na simples insuficiência econômica do devedor ou de encontrar seus bens para penhora.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco pela ausência de definição de processos de origem e de políticas de concessão de crédito de determinados direitos creditórios

Uma vez que o Fundo buscará adquirir, de tempos em tempos, direitos creditórios originados por cedentes distintos, e que cada carteira de direitos de crédito terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, o regulamento não traz descrição dos processos de origem e das políticas de concessão de determinados direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os direitos creditórios que venham a ser adquiridos pelo Fundo poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos direitos de crédito pelo Fundo.

Risco pela ausência de descrição genérica da política de cobrança de determinados direitos creditórios

Os direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo terão processos de origem e políticas de concessão de crédito variados e distintos, e, portanto, o Fundo adotará, conforme o caso, para cada um dos direitos de crédito ou carteira de direitos de crédito específica, diferentes estratégias para cobrança de direitos creditórios a vencer e/ou procedimentos de cobrança (extrajudicial e/ou judicial) de direitos de crédito vencidos e não adimplidos. Dessa forma, o regulamento não traz descrição genérica do processo de cobrança de determinados direitos de crédito, o qual será definido, caso a caso, de acordo com a natureza específica e as condições de pagamento dos direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos direitos de crédito vencidos e não pagos nas respectivas datas de vencimento.

Risco pela ausência de política de investimento em direito creditório específico: Apesar do Fundo adquirir apenas direitos de crédito de origem judicial, é ampla a natureza das ações judiciais, que envolvem vários fatores de risco específicos para cada caso.

Demais riscos

O regulamento prevê que os direitos creditórios deverão atender os critérios de elegibilidade e que a cessão seja formalizada por meio de um contrato de cessão de crédito que adotará todas as cautelas jurídicas necessárias, porém tais critérios de elegibilidade e o contrato poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a hígidez dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações da(s) cedente(s) em decorrência de sua liquidação extrajudicial, recuperação judicial ou falência, ou fraude a credores. Nesse caso,

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

os direitos creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das cotas não confere às cotistas propriedades diretas sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
31/03/2024	2.638,709109	37,56%	49.993
31/03/2023	1.919,919190	82,34%	29.573

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e poderão ser de classe sênior ou classe subordinada.

As cotas seniores terão uma única classe (não se admitindo subclasses). as cotas subordinadas poderão ser divididas, para efeito de amortização e resgate, em (a) múltiplas classes de cotas subordinadas mezaninos e (b) 1 classe de cotas subordinadas juniores.

Cada série ou classe de cotas terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações.

b) Emissões e integralizações de cotas

As cotas da 1ª série serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, conforme alterada, sob o regime de melhores esforços de colocação. Será admitida a distribuição parcial, não havendo montante mínimo a ser subscrito e integralizado. A primeira emissão de qualquer série ou classe de cotas será feita ao preço de R\$ 1 por cota.

A critério da administradora, novas cotas do Fundo, de qualquer classe, poderão ser emitidas, desde que observados os procedimentos exigidos pela regulamentação da CVM e as normas do regulamento.

Na emissão de cotas do fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

No exercício findo em 31 de março de 2024, houve emissão de 22,45 cotas no valor R\$ 50. No exercício findo em 31 de março de 2023 não houve emissão de cotas.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Resgates e amortização de cotas

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida ou da classe de cotas subordinadas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento de emissão de cada série ou classe de cotas.

As cotas subordinadas juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das cotas seniores e das cotas subordinadas mezaninos, excetuada a hipótese prevista no regulamento.

Na amortização e no resgate de cotas seniores e cotas subordinadas juniores será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No exercício findo em 2024, houve amortização de cotas no montante de R\$ 50 (R\$ 30 em 2023).

d) Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas do Fundo somente poderão ser transferidas ou alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado em caso de negociação privada e desde que os eventuais compradores atestem à administradora do Fundo sua condição de investidores profissionais, ou então nas hipóteses de transmissão decorrente de lei ou de decisão judicial.

10 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Run Investimentos Ltda.
Consultora:	FR Consultoria de Crédito Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

11 Encargos do Fundo

O Fundo pagará ao administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma “Taxa de administração global” equivalente a 0,40% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada diariamente na base 1/252 na percentagem referida neste item, sendo devida como taxa global uma remuneração mínima mensal de R\$ 37, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”), considerando:

Taxa de administração: 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido, considerando o mínimo mensal de R\$ 3;

Taxa de custódia: 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido, considerando o mínimo mensal de R\$ 5;

Taxa de controladoria: 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido, considerando o mínimo mensal de R\$ 6;

Taxa de escrituração e distribuição: 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido, considerando o mínimo mensal de R\$ 2;

Taxa de gestão: 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido respeitando o mínimo mensal de R\$ 16;

Consultoria especializada: o valor fixo mensal de R\$ 5.

A taxa de administração será paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Despesas	31/03/2023	31/03/2023
Taxa de gestão	(189)	(209)
Taxa de escrituração e controladoria	(85)	(89)
Taxa de administração	(63)	(81)
Taxa de consultoria	(58)	(85)
Taxa de custódia	(46)	(50)

12 Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

13 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

14 Legislação Tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, em função do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, conforme segue:

- i. 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- iv. 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

c) Lei nº 14.754/2023

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica

15 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 11, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

16 Deliberações em assembleia

Em 23 de fevereiro de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberada e aprovada a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas subordinadas júnior do Fundo, no valor de R\$ 20 mil, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

CNPJ: 45.019.040/0001-13

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 27 de julho de 2023, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado e aprovado amortização parcial extraordinária (principal mais juros) no valor de R\$ 30 mil líquidos, das cotas do Fundo, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo.

Em 11 de maio de 2023 por meio da assembleia geral de cotista, houve deliberação e aprovação da amortização parcial extraordinária (principal mais juros) no valor de R\$ 20, das cotas do Fundo, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo.

Em 12 de abril de 2023 por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias: (i) a alteração do artigo 70 do regulamento; (ii) a exclusão do artigo 65 do regulamento; (iii) ato contínuo, a renumeração e reformulação dos artigos 65 e seguintes; (iv) a exclusão do item "d" do artigo 66 do regulamento; (v) caso favoráveis as deliberações anteriores, a alteração e consolidação do regulamento do Fundo.

17 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa.

18 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que precisassem ser divulgados nas demonstrações financeiras.

19 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
